



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA

GRUPO:

CNPJ (CASO POSSUA):

DADOS PESSOAIS DO (A) REPRESENTANTE

REPRESENTANTE AUTORIZADO:

CPF/CNPJ:

RG:

E-MAIL:

TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo acima mencionado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE AUTORIZADO" como único (a) representante de interesses deste grupo neste edital de chamada de incentivo aos grupos locais de quadrilhas juninas estilizadas, com o objetivo de expandir ainda mais a cultura de Ibimirim, valorizando, divulgando e apoiando tais grupos durante o exercício de 2026, através da Chamada Pública 02/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Prefeitura de Ibimirim, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital 02/2026, inclusive inscrição da proposta, assinatura de toda documentação necessária, autorização de uso de obra do grupo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital 02/2026.

Cientes, e de acordo com todas as regras do processo de seleção, abaixo assinamos e atestamos sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	ASSINATURAS
1.		
2.		



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

OBS.: ESSA DECLARAÇÃO DEVE SER ASSINADA POR NO MÍNIMO 50% DOS INTEGRANTES. CASO NECESSÁRIO, ACRESCENTE MAIS LINHAS.

Ibimirim-PE, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE DO GRUPO

**Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital nos padrões do ICP-Brasil ou no padrão do gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.*